



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO PRÓ-GESTÃO RPPS

1º SEMESTRE DE 2025

1 INTRODUÇÃO

O Sistema de Controle Interno do município de Pedro Canário encontra-se regulamentado pela Lei Municipal nº 1.092, de 24 de julho de 2013, enquanto as atividades da Controladoria são disciplinadas pelos artigos 28 a 30 da Lei Complementar nº 60, de 30 de janeiro de 2025. Tais dispositivos normativos estabelecem as competências e responsabilidades relacionadas ao acompanhamento, avaliação e controle da gestão pública municipal, com foco na legalidade, eficiência e transparéncia dos atos administrativos.

- Programa Pró-Gestão RPPS

O Pró-Gestão RPPS é um programa instituído pelo Ministério da Previdência Social (atualmente Secretaria de Regime Próprio e Complementar da Previdência), com o objetivo de incentivar e certificar boas práticas de gestão nos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. O programa está estruturado em quatro níveis de certificação (I, II, III e IV), e dividido em três dimensões principais:

- Controles Internos
- Governança Corporativa
- Educação Previdenciária

Cada dimensão contempla um conjunto de requisitos e práticas recomendadas, que visam promover maior segurança, confiabilidade e efetividade na gestão previdenciária.

- Certificação do IPASPEC

O Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário – IPASPEC, conquistou, em março de 2025, a certificação Pró-Gestão – Nível II, concedida pelo Ministério da Previdência como reconhecimento pelas boas práticas de gestão implementadas. A certificação foi formalizada após auditoria realizada pelo Instituto de Certificação Qualidade Brasil - ICQ Brasil, nos dias 24 e 25 de março de 2025.

Essa conquista representa um avanço significativo na governança institucional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da transparéncia, eficiência e confiabilidade da administração previdenciária municipal.



- Objetivo do Relatório

Este relatório semestral apresenta uma síntese das ações realizadas em conformidade com as exigências estabelecidas no manual da certificação institucional Pró-Gestão RPPS – Nível II. A análise concentra-se na verificação dos processos executados à luz dos manuais de procedimentos internos elaborados pelo Instituto.

O principal objetivo deste documento é monitorar e avaliar a conformidade dos processos administrativos e operacionais com as normas e diretrizes de governança estabelecidas. São abordados, de forma estruturada, os pontos de controle relacionados às seguintes áreas:

- Concessão de Benefícios Previdenciários
- Arrecadação e Recolhimento de Contribuições
- Gestão dos Investimentos
- Compensação Previdenciária

Este instrumento contribui não apenas para o cumprimento dos requisitos do programa de certificação, mas também para o aprimoramento contínuo da gestão do RPPS, em benefício dos segurados e da sustentabilidade do regime.

2. ANÁLISE DAS ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

Com o objetivo de aprimorar os mecanismos de gestão e atender aos requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, Nível II, foram realizados o mapeamento e a padronização dos seguintes processos, organizados por área:

Área	Procedimentos mapeados e manualizados
Benefícios	Concessão de aposentadorias Concessão de pensão por morte Revisão de aposentadorias e pensão Gestão da folha de pagamento de benefícios
Arrecadação	Cobrança de contribuições em atraso do Ente Cobrança de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos
Investimentos	Elaboração da Política de Investimentos Autorização para aplicação e resgates Credenciamento de instituições financeiras
Compensação Previdenciária	Envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária

Dessa forma, seguem as informações consolidadas do desempenho dessas áreas, apresentando no relatório as verificações realizadas pela Controladoria Geral, a fim de atender as orientações do Pró-Gestão.



2.1 Benefícios

No presente tópico, foram analisadas a concessão e revisão de aposentadorias e pensões, bem como a gestão da folha de pagamento de benefícios.

2.1.1 CONCESSÃO E REVISÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Os processos de Concessão e Revisão de Aposentadorias e Pensões do IPASPEC encontram-se integralmente manualizados, com os manuais e o mapeamento dos processos disponíveis publicamente no site do Instituto, acessíveis através do link:

<https://www.ipaspec.es.gov.br/transparencia/documento/ver/35/detalhes>.

De acordo com dados fornecidos pelo IPASPEC, durante o primeiro semestre de 2025, foram concedidos **10 benefícios de aposentadoria e 2 benefícios de pensão por morte**.

A Controladoria realizou uma análise por amostragem, selecionando dois processos administrativos de aposentadorias e um de pensão por morte. A verificação da compatibilidade e das etapas processuais demonstrou que todos foram executados em estrita conformidade com as disposições dos manuais de procedimentos aprovados e disponibilizados pelo IPASPEC em seu site.

Em relação à Revisão de Aposentadorias ou Pensões, não houve, até o momento, solicitações formais no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Mesmo assim, a Controladoria confirmou a existência e a disponibilidade do manual específico para esses procedimentos.

2.1.2 GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

No IPASPEC, tanto os servidores ativos quanto os aposentados e pensionistas contribuem para a concessão dos benefícios previdenciários. Até junho de 2025, foram registrados um total de 183 aposentados e 33 pensionistas vinculados ao Instituto, distribuídos entre a Prefeitura e a Câmara Municipal.

Durante a presente análise, foi identificada a aprovação do **Manual de Gestão da Folha de Pagamento**, cujo objetivo é padronizar os procedimentos relacionados ao pagamento mensal de benefícios. O documento visa ainda orientar os servidores, conferir maior consistência às rotinas administrativas e ampliar a transparência junto aos segurados e à sociedade.

Por fim, conforme análise realizada pela Controladoria, não foram constatados erros ou irregularidades que comprometessem a condução dos procedimentos realizados.



2.2 Arrecadação

2.2.1 COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES EM ATRASO DO ENTE E DOS SERVIDORES LICENCIADOS E CEDIDOS

O atraso no recolhimento de contribuições previdenciárias ao IPASPEC, seja pelas entidades municipais ou pelos servidores licenciados e cedidos, deve ensejar o processo de cobrança estabelecido pelo IPASPEC.

Os procedimentos de cobrança referentes ao item, encontram-se previstos no Manual de Procedimentos do IPASPEC.

No período em exame, constatou-se o recolhimento tempestivo das contribuições, não sendo necessário executar processos de cobrança.

2.3 Investimentos dos Recursos Financeiros

O processo de gestão dos investimentos do IPASPEC obedece às diretrizes fixadas pela legislação municipal e pela Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, bem como pela Política de Investimentos do IPASPEC para o exercício em exame.

2.3.1 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário – IPASPEC, fundamenta-se nas seguintes normativas:

- Lei Complementar Municipal nº 1.371, de 07 de junho de 2019;
- Art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 065, de 16 de abril de 2025;
- Art. 91 da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Instrução Normativa própria do IPASPEC.

A Lei Complementar Municipal nº 065/2025 alterou a Lei Complementar nº 044/2021, que trata da estrutura organizacional do IPASPEC, inserindo o artigo 13-A. Esse dispositivo estabelece que o Comitê de Investimentos é um órgão deliberativo, responsável pela formulação e execução da política de investimentos do Instituto. Compete ao Comitê analisar e propor políticas e estratégias de alocação de recursos, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza das obrigações e transparência.

O Comitê é composto por cinco membros, sendo:

- O Diretor-Presidente do IPASPEC;
- O Diretor Financeiro do IPASPEC;
- Dois membros indicados pelo Prefeito Municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

- Um membro indicado pela Câmara Municipal.

A composição atual do Comitê foi formalizada por meio do Decreto Municipal nº 234, de 09 de agosto de 2022.

As deliberações e decisões do Comitê de Investimentos são devidamente registradas em atas, publicadas regularmente e disponibilizadas para consulta pública no site oficial do IPASPEC, por meio do seguinte link: <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=30>.

2.3.2 PROCESSO DE ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos do IPASPEC está contemplada no Manual de Procedimentos do Instituto, com o objetivo de padronizar as ações internas, orientar os servidores e garantir maior transparência aos segurados e à sociedade.

A estrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Pedro Canário é composta pela Unidade Gestora, pelo Comitê de Investimentos, pelo Conselho Deliberativo e pelo Conselho Fiscal, cada qual com atribuições específicas no processo de formulação, execução, supervisão e controle da política de investimentos.

O **Comitê de Investimentos** é responsável pela implementação da Política de Investimentos. Ele tem a atribuição de executar a política aprovada, realizando movimentações financeiras, como aplicações e resgates, e gerenciando a carteira de investimentos ao longo do exercício.

O **Conselho Deliberativo**, é o órgão responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução por meio de reuniões periódicas, conforme o disposto no art. 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022. Já o **Conselho Fiscal** atua como principal órgão de controle interno do RPPS, sendo responsável por analisar balanços anuais, balancetes e demonstrativos financeiros, verificar o cumprimento das premissas atuariais, acompanhar a execução do plano de custeio e fiscalizar a regularidade dos repasses das contribuições.

Para embasar suas decisões, podem ser solicitadas análises técnicas de especialistas externos, como consultorias de investimentos, instituições financeiras, gestores ou administradores de fundos. No entanto, as decisões finais são de responsabilidade exclusiva da Diretoria, do Comitê de Investimentos e dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

O IPASPEC conta com assessoria especializada prestada pela empresa Matias & Leitão Consultores Associados LTDA, que opera sob o nome fantasia LEMA Economia & Finanças. A empresa é registrada na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e foi contratada para prestar consultoria técnica, realizar análises e apoiar a alocação eficiente dos recursos do RPPS, de acordo com as normativas vigentes, sempre com foco na segurança, liquidez e rentabilidade da carteira.

No processo de elaboração da Política de Investimentos, são observados princípios, metodologias e parâmetros que visam assegurar, ao longo do tempo, o equilíbrio entre os ativos



e passivos do Instituto. A política também busca mitigar riscos por meio de critérios de diversificação e limitação de exposição.

A Política de Investimentos está em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MTP nº 1.467/2022, que regulam as aplicações dos recursos dos RPPS instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Tais normativos estabelecem parâmetros mínimos de alocação, limites de concentração por emissor, veículo e segmento, modelo de gestão, metas de rentabilidade e mecanismos de monitoramento. O horizonte de planejamento da política abrange o período de janeiro a dezembro de 2025.

O processo de construção da política teve início com a apresentação, pela consultoria contratada, de uma minuta base, a partir da qual foram realizadas as discussões e análises. A versão final da Política de Investimentos para o exercício de 2025 foi aprovada pelo Comitê de Investimentos durante as 50^a e 51^a Reuniões Ordinárias, realizadas em 12 e 19/12/2024, respectivamente, conforme registro em ata.

Posteriormente, a política foi aprovada pelo Conselho Deliberativo em reunião extraordinária realizada em 17/12/2024, conforme ata correspondente.

Destaca-se também a análise do Processo IPASPEC nº 000074/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria de investimentos, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário – IPASPEC, para desenvolver, dentre outras tarefas, a elaboração da minuta da Política de Investimentos, apresentado ao Comitê de Investimentos e Conselho Fiscal, e após aprovação, auxilia a Diretoria Previdenciária na elaboração do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN para o Ministério da Previdência através do CADPREV.

Ressaltamos que o conteúdo do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, deve ser disponibilizado anualmente à Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC do Ministério da Previdência Social – MPS, conforme art. 241, IV, “a”, da Portaria MTP nº 1.467/2022. O DPIN relativo ao exercício seguinte, deverá ser enviado até 31 de dezembro de cada exercício, acompanhado do documento da política de investimentos correspondente. Conforme demonstrado abaixo, o mesmo foi encaminhado no prazo legal:

Rascunho excluído com sucesso.

Dados da Consulta

UF do Ente: ESPÍRITO SANTO	* Ente: Município de Pedro Canário
Exercício: 2025	Período de Data de Envio: <input type="text"/> a <input type="text"/>
Retificação: <input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	CPF: <input type="text"/>

Consultar Cancelar Novo DPIN

Consultar Notificações/Irregularidades Monitorar Assinatura Digital Assinaturas Detalhar Gerar Declaração de Veracidade Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada Consultar Declaração de Veracidade Digitalizadas Enviar Política de Investimento Digitalizada Consultar Política de Investimento Digitalizada Imprimir DPIN PDF DPIN XLS XML Baixar Retificar

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Consultar Notificações/Irregularidades	Monitorar Assinatura Digital	Assinaturas	Detalhar	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declaração de Veracidade Digitalizadas	Enivar Política de Investimento Digitalizada	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Imprimir DPIN PDF DPIN XLS XML	Baixar	Retificar
Pedro Canário	28.538.872/0001-41	2025	26/12/2024 16:20:31												

Consultar Notificações/Irregularidades Gerar Listagem em Planilha



PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

Ademais, foi verificada a compatibilidade do Manual de Procedimentos com as diretrizes da Resolução CMN nº 4.963/2021, da Portaria MTP nº 1.467/2022, e com os critérios estabelecidos pela Certificação Pró-Gestão nível II, especialmente no que tange aos princípios de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade na gestão dos recursos previdenciários, verificando-se a conformidade no Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.

Por fim, a Política de Investimentos atualizada está disponível no site institucional do IPASPEC: <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=31>. O documento aprovado em dezembro de 2024 orienta a tomada de decisões relacionadas à aplicação dos recursos previdenciários, de forma a garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

2.3.3 CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O Credenciamento da Instituições Financeiras é previsto no Manual de Procedimentos do IPASPEC, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade, especialmente aos administradores e gestores de fundos de investimentos.

Na análise realizada pela Controladoria foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria nº 1.467/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência (e atualizações), bem como foram verificados os seguintes documentos para ateste: <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=33>.

A Controladoria constatou a conformidade dos Processos de Credenciamento das Instituições Financeiras, visto que seguiram o Fluxograma e o Manual de Credenciamento das Instituições e Fundos de Investimentos ao realizar a publicação no site do RPPS com a documentação anexa dos processos de credenciamento.

2.3.4 AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO E RESGATE

O procedimento de Autorização para Aplicação e Resgate de Recursos (APR) encontra-se devidamente mapeado por meio de um fluxograma, cuja manualização está contemplada no Manual de Procedimentos, ambos disponíveis no site do IPASPEC.

As movimentações financeiras são claramente detalhadas nas APRs (Autorizações para Aplicações e Resgates de Recursos) e publicadas no portal do IPASPEC, conforme pode ser verificado no seguinte link: <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=29>. Ressalta-se, ainda, que o Comitê de Investimentos acompanha semanalmente as movimentações e a rentabilidade dos fundos de investimento durante suas reuniões ordinárias.

Por fim, a Controladoria constatou a conformidade das movimentações de aplicação e resgate, uma vez que estas seguiram rigorosamente o fluxograma e as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos.



2.3.5 DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTOS DOS RECURSOS – DAIR

O envio do DAIR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia de cada mês, relativamente às informações das aplicações do mês anterior, segundo o art. 241, IV, "b", da Portaria MTP nº 1.467/2022. Dessa forma, verifica-se que os DAIR's do 1º semestre de 2025 foram enviados no prazo.

CADPREV - Sistema de Informações

cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dair/restrito/consultarDemonstrativos.xhtml

Novo Chrome disponível | Todos os favoritos

CADPREV | Ministério da Previdência Social

Busca

MENU PRINCIPAL

- Cadastros
- Altura
- Investimentos**
- DPRN
- DAIR
- Consultar Demonstrativos
- Consultar Arquivos Enviados
- Enviar Arquivo
- > DAIR até NOVIDEZ 2016
- Investimentos e Disponibilidades Financeiras
- Repassar/Parcelamento
- Consultas Públicas
- CADPREV-Ente Local

UF do Ente: ESPÍRITO SANTO

* Ente: Município de Pedro Canário

Exercício: 2025

Mês: [Selecione uma opção]

Finalidade: DAIR - Encerramento do Mês DAIR - Operações (APR) DAIR - Intermediário

Período da Data de Preenchimento: a

Período da Data de Envio: a

CNPJ da Instituição (Credenciamento):

CNPJ da Instituição (APR):

CNPJ do Fundo (Carteira):

CNPJ do Fundo (Credenciamento):

CNPJ do Contratado:

Retroação: Sim Não

CPF:

Número da APR:

Consultar **CANCELAR**

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Preenchimento	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades?	Monstrar Irregularidades?	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Notificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF	Imprimir XML	Baçar	Acessar DAIR	Refazer
Pedro	28.539.872/0200-01	2025	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/09/2025	24/07/2025	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pedro	28.539.872/0200-01	2025	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	21/05/2025	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pedro	28.539.872/0200-01	2025	Abri	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	21/04/2025	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pedro	28.539.872/0200-01	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	25/04/2025	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pedro	28.539.872/0200-01	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	31/03/2025	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pedro	28.539.872/0200-01	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	27/02/2025	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Pedro	28.539.872/0200-01	2025	Canário	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	11.16.43	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Consultar Notificações/Irregularidades **Gerar Listagem em Planilha**

Ente	CNPJ do Ente	Ano de Exercício	Rascunhos do Dair	Mês de Exercício	Data de Alteração	Alterar	Excluir
Pedro Canário	28539872000141	2025		Julho	08/09/2025 17:58:33	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Mês	Finalidade do DAIR	Data de Posição	Data de Envio	Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos											
							Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Assinatura Digital	Detalhar Assinaturas	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Retificação	Imprimir DAIR PDF	Imprimir APRs PDF	Baixar XML	Acessar DAIR
Pedro Canário	28.539.872/0001-41	2025	Junho	DAIR - Encerramento do Mês	30/06/2025	24/07/2025 14:15:21								Não				
Pedro Canário	28.539.872/0001-41	2025	Maio	DAIR - Encerramento do Mês	31/05/2025	30/06/2025 15:18:45								Não				
Pedro Canário	28.539.872/0001-41	2025	Abril	DAIR - Encerramento do Mês	30/04/2025	21/05/2025 14:05:24								Não				
Pedro Canário	28.539.872/0001-41	2025	Março	DAIR - Encerramento do Mês	31/03/2025	25/04/2025 14:25:26								Não				
Pedro Canário	28.539.872/0001-41	2025	Fevereiro	DAIR - Encerramento do Mês	28/02/2025	31/03/2025 16:23:40								Não				
Pedro Canário	28.539.872/0001-41	2025	Janeiro	DAIR - Encerramento do Mês	31/01/2025	27/02/2025 11:16:43								Não				



3. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

A Compensação financeira entre os regimes de previdência (geral e próprios) está regulamentada pelo Decreto nº 10.188/2021.

De acordo com informações do IPASPEC, os processos de envio e de análise de requerimentos de compensação são realizados em sistema específico, contratado junto à Dataprev, e estão sendo enviados tempestivamente, logo após a homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

No período em exame, foram enviados 17 requerimentos, sendo 01 analisado. Ademais, verifica-se no site do Instituto, através do link <https://www.ipaspec.es.gov.br/documento?tipo=40>, em suas demonstrações contábeis, estando os lançamentos de compensação com os registros contabilizados.

O procedimento de compensação previdenciária encontra-se previsto no Manual de Procedimentos do IPASPEC, que possui o detalhamento das exigências, criação e análise dos requerimentos de compensação, os quais vem sendo observados.

Da mesma forma, há fluxograma específico para o procedimento de compensação previdenciária, em conformidade com o disposto no Manual. Assim, após análise, conclui-se pela sua conformidade.

4. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O IPASPEC dispõe de uma Política de Segurança da Informação aplicável a todos aqueles que exerçam, ainda que temporariamente, funções no Instituto. Essa política estabelece diretrizes para a implementação de medidas de proteção de dados, abrangendo todas as informações institucionais, com o objetivo de resguardar a imagem da autarquia e assegurar o cumprimento de suas finalidades.

Para garantir a efetividade dessa política, o IPASPEC conta com manuais e procedimentos mapeados referentes a: cópias de segurança do sistema GPI – Gestão Pública Integrada; controle de acesso aos sistemas informatizados; e controle de acesso físico à sede do RPPS.

A Política de Segurança da Informação foi formalmente aprovada por meio da Portaria nº 038, de 18 de dezembro de 2024, atualmente em vigor. Dessa forma, a área de Tecnologia da Informação do Instituto está em conformidade com as exigências estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS.



5. PRÓ-GESTÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró-Gestão RPPS, voltado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios, tem como objetivo reconhecer e valorizar as boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS.

A certificação é realizada por entidade externa credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), que avalia a conformidade do RPPS com as diretrizes do programa. Essa avaliação leva em conta diferentes níveis de aderência, que variam conforme o grau de complexidade das práticas implementadas — do Nível I (mais básico) ao Nível IV (mais avançado).

O Instituto de Previdência Social do Município de Pedro Canário – IPASPEC, está certificado no Nível II desde 27 de março de 2025. Essa certificação tem validade de três anos e conta com o Controle Interno como responsável pelo monitoramento e acompanhamento contínuo dos processos, assegurando o cumprimento dos requisitos mínimos exigidos nas três dimensões avaliadas: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

A auditoria final realizada pelo ICQ Brasil, entidade certificadora, apontou o atendimento de 98% dos requisitos do programa, conforme demonstrado no Relatório de Auditoria de Certificação Pró-Gestão RPPS:

Quadro comparativo % de atendimento das Dimensões e Ações do Pró-Gestão			
Dimensões Pró-Gestão	Total de Ações	Nº de Ações Atendidas	% de Atimento das Dimensões
Controle Interno	6	6	100%
Governança Corporativa	16	15	94%
Educação Previdenciária	2	2	100%
Total de Ações	24	23	98%
% de Atendimentos de Ações	98%		

6.1 Checklist Pró-Gestão

O Controle Interno avalia, semestralmente, os requisitos do Pró-Gestão RPPS. Assim, registra-se a seguir o acompanhamento das ações do programa, durante o primeiro semestre de 2025:



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

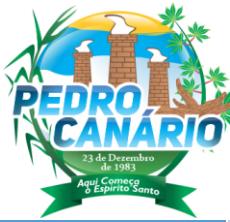
ITEM	AÇÕES	SITUAÇÃO VERIFICADA
3.1.1 - Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS	<p>Elaborar os manuais dos seguintes processos:</p> <p>Nível I: 2 (duas) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões) e Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos);</p>	Conformidade. Os processos obrigatórios para o nível II são executados de acordo com os manuais de procedimentos.
3.1.2 - Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS	<p>Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: Benefícios (concessão e revisão de aposentadorias e pensões e gestão da folha de pagamento de benefícios); Arrecadação (cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); Investimentos (processo de elaboração e aprovação da política de investimentos, de credenciamento das instituições financeiras e de autorização para aplicação ou resgate) e Compensação Previdenciária (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).</p>	
3.1.3 - Capacitação e Certificação dos Gestores e servidores das áreas de risco	<p>Nível II: Até a data 31 de julho de 2024, conforme art. 283 da Portaria MTP nº 1.467/2022, para fins de atendimento dos requisitos dos níveis I, II, III e IV, será exigível apenas a certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e da maioria dos membros do comitê de investimentos.</p>	Conformidade. Todos os membros da Diretoria Executiva são certificados; os membros do Comitê de investimentos possuem certificação CP RPPS CGINV I.
3.1.4 - Estrutura de Controle Interno	<p>Nível I: Existência na estrutura organizacional do ente federativo, de uma área comum de controle interno que atenda ao RPPS, com emissão de relatório semestral que ateste a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas e de todas as ações atendidas na auditoria de certificação, bem como acompanhar as providências adotadas pelo RPPS para implementar as ações não atendidas. Deverá ser capacitado pelo menos 1 (um) servidor do ente.</p> <p>Nível II: Adicionalmente Nível I Deverá ser capacitado em controle interno pelo menos 2 (dois) servidor da unidade gestora.</p>	Parcialmente em conformidade. Os relatórios são emitidos com periodicidade semestral, conforme previsto. No entanto, em relação à capacitação em controle interno, constatou-se que apenas a Secretaria Municipal de Controle, Ouvidoria e Transparência participou de ações formativas.
3.1.5 - Política de Segurança da Informação	<p>Nível I: A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na Internet e deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.</p> <p>Nível II: Adicionalmente Nível I. A política de segurança deve:</p> <p>a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.</p>	Conformidade. O RPPS divulga sua política de segurança no site; as rotinas da área de tecnologia estão mapeadas e manualizadas.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

	b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.	
3.1.6 - Gestão e Controle da base de dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas	<p>Nível I: Censo previdenciário, no mínimo, a cada 5 (cinco) anos para aposentados pensionistas e servidores ativos e Prova de Vida Anual** para os aposentados e pensionistas ou comprovação de utilização do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – SIRC. O censo previdenciário será considerado efetivo para atendimento dos requisitos desse programa se atingir as taxas mínimas de comparecimento de 80% para os aposentados, pensionistas e servidores ativos.</p> <p>Nível II: Idem Nível I.</p>	Conformidade.
3.2.1 - Relatório de Governança Corporativa	Emitir relatório de governança anual com informações sobre: dados dos segurados, receitas e despesas, evolução da situação atuarial, gestão de Investimentos, publicação das atividades dos órgãos colegiados, atividades institucionais e canais de atendimento. Nível II: Periodicidade anual, contemplando pelo menos as informações referidas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” acima.	Conformidade. O relatório anual de governança foi aprovado pelos Conselhos Deliberativo e Fiscal, e está publicado no site.
3.2.2 - Planejamento	Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no Anexo 7 deste Manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.	O RPPS elaborou um planejamento para o biênio 2025-2026, cujas ações definidas são periodicamente acompanhadas pela Diretoria. Além disso, o Conselho Deliberativo aprovou o Plano de Ação do IPASPEC, conforme registrado na ata do Órgão Colegiado de dezembro de 2024.
3.2.3 - Relatório de Gestão Atuarial	<p>Nível I: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	O relatório de gestão atuarial foi elaborado e está publicado no site.
3.2.4 - Código de Ética da Instituição	<p>Nível I: Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).</p>	O RPPS mantém Código de Ética disponível no site, o qual foi divulgado aos servidores, conselheiros, instituições financeiras credenciadas e prestadores de serviço contratados.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

	<p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	
3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor	<p>Nível I: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação.b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, o, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS. <p>Nível II: idem ao Nível I.</p>	<p>O item encontra-se parcialmente em conformidade.</p> <p>Em relações às ações educativas para redução dos acidentes de trabalho, não foram evidenciadas até o momento.</p>
3.2.6 - Política de Investimentos	<p>Nível I: Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 4.963/2021 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos e relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver.</p> <p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração e divulgação no site do RPPS do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências que contenha, no mínimo: a) verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos; b) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP; c) análise do</p>	<p>O item encontra-se parcialmente em conformidade. Em relação a elaboração do relatório semestral de diligências, foi informado que o mesmo se encontra em elaboração.</p>



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

	<p>Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda.</p>	
3.2.7 - Comitê de Investimentos	<p>Nível I: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	Conformidade.
3.2.8 - Transparência	<p>Os documentos e informações mínimos a serem divulgados pelo RPPS em seu site estão a seguir relacionados, sendo em regra obrigatórios para os Níveis I a IV, exceto quando expressamente ressalvado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Regimentos internos e atas dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).b) Certidões negativas de tributos: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS.c) Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.d) Relatório de Governança Corporativa.e) Cronograma de ações de educação previdenciária.f) Cronograma das reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos).g) Código de Ética.h) Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral; Nível IV - mensal).i) Avaliação atuarial anual.j) Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos.k) Relatório de avaliação do passivo judicial (apenas Níveis III e IV).l) Plano de Ação Anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV).m) Política de Investimentos.n) Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral).o) Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento.p) Relatórios mensais e anuais de investimentos.q) Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	Conformidade. Os documentos e informações exigidos pelo Pró-Gestão estão disponibilizados no site.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3.2.9 - Definição de limites de alcadas	<p>Nível I: Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	Conformidade.
3.2.10 - Segregação das atividades	<p>Nível I: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios.</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	Conformidade.
3.2.11 - Ouvidoria	<p>Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.</p> <p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.</p>	Conformidade. O IPASPEC conta com o e-OUV, Sistema de Ouvidoria e canal integrado para o encaminhamento de manifestações (denúncias, reclamações, solicitações, sugestões e elogios) do Instituto, tendo sido designada servidora, através da Portaria nº 034/2023, como responsável pela gestão do sistema.
3.2.12 - Diretoria Executiva	<p>Nível I: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;</p> <p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, pelos menos 1 (um) membro deverá ser segurado do RPPS.</p>	Conformidade.
3.2.13 - Conselho Fiscal	<p>Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados;</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	Conformidade.



PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

3.2.14 - Conselho Deliberativo	<p>Nível I: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados;</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	Conformidade.
3.2.15 – Mandato, representação e recondução	<p>Nível I: Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	Conformidade. A Lei Complementar nº 44/2021 regula o processo de escolha de dirigentes e conselheiros. A nomeação dos membros dos conselhos foi realizada pelo Decreto Municipal nº 343/2022. A ata com o resultado da eleição da Diretoria executiva de 2022 está disponível no site oficial do IPASPEC.
3.2.16 - Gestão de Pessoas	<p>Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio de pessoal, ocupado por servidores efetivos, pelo menos 1 (um), e demais comissionados ou cedidos pelo ente federativo.</p>	Conformidade. Encontra-se em conformidade as nomeações dos servidores que compõem o quadro próprio do IPASPEC.
3.3.1 - Plano de Ação de Capacitação	<p>O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:</p> <p>Nível I:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Formação básica em RPPS para os servidores.b) Treinamento dos servidores que atuem na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte. <p>Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Treinamento para os servidores que atuem na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.	Conformidade. Os servidores do RPPS estão participando de cursos de capacitação, conforme o plano de ação de treinamento estabelecido para o exercício de 2025.
3.3.2 - Ações de diálogo com segurados e a sociedade	<p>Nível I:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS e os benefícios previdenciários, que deverá ser	Conformidade. A cartilha previdenciária, com as regras e benefícios, encontra-se disponível no site. No dia 22 de novembro de 2024, foi realizada uma audiência pública. De acordo com o cronograma de



	<p>disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS</p> <p>b) Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.</p> <p>Nível II: Idem ao Nível I.</p>	<p>ações de educação previdenciária, também publicado no site, a Audiência Pública Anual do IPASPEC referente ao exercício de 2025 está prevista para o mês de novembro.</p>
--	--	--

6.2 Recomendações

Referente ao Item 3.1.4 - Estrutura de Controle Interno, de acordo com os requisitos estabelecidos para o Nível II, é necessário que ao menos dois servidores da unidade gestora sejam capacitados em controle interno. Atualmente, a Secretaria Municipal de Controle, Ouvidoria e Transparéncia conta com apenas uma servidora, a qual já possui formação na área. Diante disso, recomenda-se que ao menos um servidor vinculado ao RPPS também realize capacitação específica em controle interno, a fim de atender ao critério estabelecido e fortalecer a estrutura de governança e fiscalização do regime próprio.

Referente ao item 3.2.5 - Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor, a Controladoria do Município recomenda a realização de ações educativas voltadas à prevenção de acidentes de trabalho no setor público, promovidas pela Prefeitura e pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS). Essas iniciativas são fundamentais para garantir a segurança dos servidores, reduzir afastamentos por motivos de saúde e promover um ambiente de trabalho mais seguro e eficiente.

Dentre as ações sugeridas, destacam-se:

- Capacitações e treinamentos** sobre normas de segurança e boas práticas laborais;
- Campanhas de conscientização** sobre riscos ocupacionais e ergonomia;
- Distribuição de materiais informativos** sobre prevenção de acidentes e saúde no trabalho;
- Parcerias com órgãos especializados** para promover palestras e eventos educativos.

Reforçamos a importância do comprometimento dos gestores e servidores para a efetivação dessas medidas, contribuindo para a proteção da saúde e do bem-estar dos trabalhadores do município.

Referente ao Item 3.3.2 – Ações de diálogo com segurados e a sociedade – Audiência Pública, de acordo com o cronograma de ações de educação previdenciária, disponível no site institucional, a Audiência Pública Anual do IPASPEC referente ao exercício de 2025 está



SECRETARIA MUNICIPAL DE
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

prevista para o mês de novembro. Recomenda-se, no entanto, que nas próximas edições a realização dessa audiência ocorra em período anterior, preferencialmente no primeiro semestre do ano. Essa antecipação visa reduzir o intervalo entre o encerramento do exercício e a divulgação de seus resultados, promovendo maior transparência, tempestividade na prestação de contas e fortalecimento do diálogo com os segurados e com a sociedade em geral.

Pedro Canário/ES, 06 de outubro de 2025.

LAILLA OLIVEIRA SOUSA
Responsável pelo Controle Interno